

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL Nº 4-B/2026/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2026 – SORTEIO PRESENCIAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
RETIFICADO EM 16/04/2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção Simplificado 2026 4-B, para ingresso de alunos na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE**, conforme a Lei nº 9394/1997, o Decreto 5.154/2004 e a Resolução nº. 01/2005/CNE.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do Sorteio Público de Vagas e matrícula.

II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 - Serão ofertadas as vagas constantes no Quadro I abaixo.

QUADRO I

CAMPUS PENEDO

Curso	Turno	Concorrência				Total de Vagas
		AC	L2	L1	L5	
Química	Noturno	14	01	01	01	17
Total						17

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.2 De acordo com a Lei nº 14.723, de 13/11/2023 que atualiza a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023 que atualiza a Portaria MEC nº 18/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressas/os da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de Pessoa com Deficiência (PcD).

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:

- escolas privadas, cenequistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como pública nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96.
- escolas públicas que cursaram apenas parcialmente o Ensino Médio em escola da rede pública;
- escolas públicas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública;
- escolas privadas na condição de bolsista integral.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

4.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

4.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* disponível até o dia **27/04/2026 às 10h00min** e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

4.1.3 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números de seus documentos:

4.1.3.1 Da **Carteira de Identidade**, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado de Segurança, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.1.3.2 De inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)**;

4.1.3.3 Comprovante de conclusão do Ensino Médio.

4.1.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 4.1. e seus subitens.

4.1.5 - O IFAL disponibilizará local com acesso à Internet para a realização da inscrição.

4.2 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela

decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.

4.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

4.4 - A **confirmação da inscrição** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br>

4.5 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1 - O sorteio será realizado na data, horário e local abaixo:

- Auditório do Campus Penedo
- Data: 27/04/2026 – segunda-feira
- Abertura dos portões: 9h00
- Início: 10h00

5.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do sorteio com antecedência mínima de 01 hora do horário previsto para o início do sorteio, munidos do documento de identificação oficial com foto, relacionados abaixo. Em caso de representante legal, este deve estar com procuração devidamente autenticada.

5.3.1- Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3 - É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes à Reunião descrita no subitem 5.1 deste edital portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato do Exame de Seleção 58-C/2025.

5.4 - Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplência, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

5.5 - A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

5.5.1 - Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

5.6 - Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item subitem 5.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, sendo automaticamente eliminados do Exame de Seleção Simplificado 58-C/2025.

5.7 - O sorteio será presidido por servidor do Ifal designado para tal ou por personalidade pública reconhecida que zelará pela imparcialidade, legalidade, objetividade e lisura do sorteio.

5.8 - A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com a sequência dos nomes sorteados para preenchimento das vagas disponíveis, conforme o Quadro I, observando a forma de distribuição das vagas descrita no item 3 e seus subitens.

VI. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 - As matrículas serão realizadas AO TÉRMINO DA REUNIÃO, devendo os candidatos convocados no Sorteio Público de Vagas apresentar no ato da convocação a seguinte documentação:

6.1.2 - Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE

a) Frente e verso do documento oficial com foto:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).

c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).

e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

f) Certidão de quitação eleitoral.

g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.

Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame de Seleção Simplificado 58-C/2025, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

7.2 - O Instituto Federal de Alagoas, disponibilizará em sua página, no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, a relação nominal dos candidatos classificados e suplentes.

Maceió, 15 de abril de 2026

Departamento de Seleção de Ingressos - DSI